



98.30-8-61

R E S O L U ç ã O N.º 29/61 .

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO , usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno ,

RESOLVE autorizar a Tesouraria da Casa a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 284 550,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), constante das despesas efetuadas pela representação desta Assembleia Legislativa às festividades comemorativas da República do Paraguai, correndo dita despesa à conta da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1961.

<u>Manoel Pimenta</u>	Presidente
<u>J. R. Silva</u>	1º Secretário
<u>Mirandinha</u>	2º Secretário

Registro do a fls. 28 v.
do livro competente
Em 29-1-62
A. Viçosa
Of. Sgo. P.S. 14